

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida São Paulo, nº 51 A–Centro – CEP 37.922-000–Tel: (37) 3435–1163

e-mail: assistenciasocial@vargembonita.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

Trata-se do parecer técnico a respeito do Termo de Colaboração entre o município de Vargem Bonita/MG e o Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo, visando a reforma em moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo, sendo estas moradias cedidas aos idosos de ambos os sexos e famílias carentes que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, que porventura venham a necessitar deste acolhimento, garantindo melhor qualidade de vida e dignidade às famílias assistidas pela Unidade Vicentina em Vargem Bonita.

O interesse da administração com a parceria é de extrema relevância, visto que o Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo tem sido parceiro ao longo dos anos com o município de Vargem Bonita, cedendo moradias aos idosos e famílias carentes que se encontram em situações vulneráveis e risco social, proporcionando melhor qualidade de vida às famílias assistidas.

Sendo assim, tem-se a seguir:

a) mérito da proposta e conformidade com a modalidade de parceria;

Considerando o objeto proposto trata-se da execução de parceria entre a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e o Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo, com vistas a proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a dignidade das famílias residentes nos imóveis cedidos por esta unidade vicentina através da disponibilidade de reformas e pequenos reparos.

Portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, Art. 2º, VII)”.

b) identidade e reciprocidade de interesses das partes;

A Política de Assistência Social no município de Vargem Bonita é gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possuindo o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, unidade socioassistencial que oferece serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção

Social Básica.

Considerando que, de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal de 1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Neste sentido, a formalização da parceria estabelecida acima é de extrema relevância para ambas as partes, tendo em vista que o Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo tem sido parceiro ao longo dos anos com o município de Vargem Bonita, cedendo moradias aos idosos e famílias carentes que se encontram em situações vulneráveis e risco social, proporcionando melhor qualidade de vida às famílias assistidas.

Mediante ao exposto, o município de Vargem Bonita firmou Termo de Colaboração junto ao Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo com intuito de assegurar o direito à moradia, propondo reformas e pequenos reparos nos imóveis cedidos pela unidade vicentina aos idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

c) viabilidade de execução sob o ponto de vista econômico;

A viabilidade da parceria está demonstrada no Plano de Trabalho apresentado pelo Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo, que realizará reforma em 13 (treze) moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo, situadas na Avenida Rio de Janeiro, centro, neste município de Vargem Bonita-MG. Sendo estas moradias cedidas às famílias que necessitam ser assistidas com moradia, visto que para o município de Vargem Bonita, tal parceria demonstra total viabilidade econômica.

Ressalta-se que para cumprimento desta parceria foi criada a Lei Municipal nº 1.156/2021 que autoriza repasse de recursos financeiros ao Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo no exercício de 2021.

d) adequação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

Observa-se que o cronograma de desembolso está adequado à forma de repasse financeiro que ocorrerá no ano de 2021.

e) meios e procedimentos para fiscalização e avaliação da execução (física e financeira, incluindo cumprimento das metas e objetivos);

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

f) descrição de elementos e meios de prova aceitos na prestação de contas; Revogada pela

Lei 13.204/2015)

g) designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Fica, portanto designada a servidora Telma de Cássia Lima Azevedo, assistente social, como gestora da parceria.

h) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Fica, portanto designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, nomeada por meio da Portaria nº 049/2020.

Salienta-se também que foi observado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, a designação de profissionais responsáveis pelo monitoramento e avaliação.

Sendo assim, mediante os itens explanados acima, conclui-se que de acordo com análise do Plano de Trabalho, o mesmo cumpre todos os requisitos para celebração de parceria entre o município de Vargem Bonita e o Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo, tendo parecer favorável.

Vargem Bonita, 08 de março de 2021.


Telma de Cássia Lima Azevedo

Assistente Social CRESS 7310